



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor Administrativo, nos Quadros dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, constantes nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Administrativo, Padrão 06, Coeficiente 2,00, no Quadro dos Cargos em Comissão constante no art. 19 da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

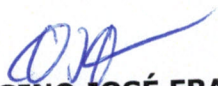
Art. 2º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Assessor Administrativo, Padrão 08, Coeficiente 1,00, no Quadro das Funções Gratificadas constante no art. 20 da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º As especificações da categoria funcional criada no art. 1º são as constantes no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 18 de abril de 2017.


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Aludas, Flores e Frutas”

ANEXO I

CARGO: Assessor Administrativo

PADRÃO: 06 COEFICIENTE: 2,00

LOTAÇÃO: Órgãos da Administração Pública

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver atividades de apoio e suporte em áreas pré-determinadas, contribuindo e participando de decisões setoriais, e atuando como auxiliar na coordenação de equipes de trabalho.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: prestar assessoramento e apoio administrativo na sua área de atuação; contribuir ou participar de processos decisórios; emitir pareceres, relatórios e elaborar documentos relacionados à sua área de atuação e realizar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Livre Nomeação e Exoneração
- b) Idade: Mínima de 18 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **GERAL:** Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas